

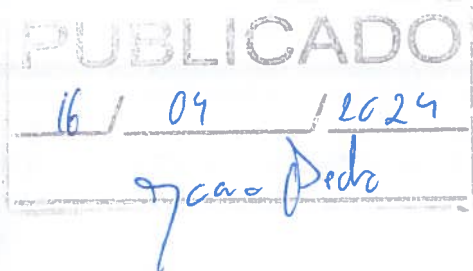


PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Email: prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Rua Padre Reis, N° 84, Centro.



DECRETO Nº. 4.638

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Altera inciso I do Art. 1º, Decreto Municipal Nº 4.054 de 16/11/2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe a Constituição do Município. Art. 89, VI, e Lei Municipal Nº. 873 de 05 de agosto de 2009 que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar:

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I, membro suplente, do artigo 1º do Decreto Nº. 4.054 de 16/11/2022.

III – Representantes do Poder Executivo:

Daniel Maia de Guadalupe - Titular

Vitor Rafael Camilo Ribeiro - Suplente

Art. 2º - Os demais incisos do Decreto Nº 4.054 de 16/11/2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 16 de abril de 2024..

Fúvio Olímpio Oliveira Pinto

Prefeito Municipal